

DECRETO Nº 7219, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.022,58 (Cento e oito mil, vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7219			
Suplementação		Data	22/12/2025
de Créditos			
Cód.	Tipode Crédito	U.O. /	Valor
Reduz.		Classificação	
Cód.Reduz.		Orçamentária	
Origem			
5	1	CÂMARA	108.022,58
		MUNICIPAL	
15			
		1.01.0.01.031.	
		0011.2060.3190	
		9400.15000000	

Soma:			108.022,58
Anulação de		Data	22/12/2025
Créditos			
Cód.	Tipode Crédito	U.O. /	Valor
Reduz.		Classificação	
Cód.Reduz.		Orçamentária	
Origem			
15	1	CÂMARA	108.022,58
		MUNICIPAL	

1.01.0.01.031.
0011.2060.3390
4000.15000000

Soma: 108.022,58

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal